



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Carmo

Pça Princesa Isabel, 15, S/L2 - CEP 28.640-000 - Tel. (0xx)24 537-1155 / 537-1438

LEI

665

de 27 de novembro de 2000

APROVA O PLANO
PLURIANUAL DE
INVESTIMENTOS PARA O
TRIÊNIO 2001,2002 E 2003 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO-RJ, decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de Investimentos para o triênio 2001/2003 é estimado em R\$ 7.412.276,00 (sete milhões, quatrocentos e doze mil e duzentos e setenta e seis reais), para satisfazer às despesas de capital decorrentes de investimentos.

Art. 2º - Os recursos destinados ao Plano Plurianual de Investimentos para o triênio de 2001/2003 estão distribuídos pelas Unidades Orçamentárias e de conformidade com os anexos que acompanham e que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os valores referentes ao exercício de 2001 são os constantes do projeto de Lei do Orçamento para o referido exercício, podendo, durante o mesmo, serem alterados em decorrência de abertura de créditos adicionais de acordo com as leis autorizativas.

Art. 4º - Os recursos relativos à programação dos exercícios de 2002 e 2003, estimados a preço de 2001 serão devidamente corrigidos quando da elaboração dos Projetos de Leis do Orçamento, para os referidos exercícios.

Art. 5º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.


ODIR GONÇALVES RIBEIRO
-Prefeito-